



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.980 /

"DENOMINA 'EDSON CARMELITO', A ATUAL
RUA '22' DO CONJUNTO HABITACIONAL 'DR.
PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA'".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua Edson Carmelito", a atual rua "22" do Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso Junqueira", com início na rua Guido Neofitti e término na rua 11 (onze), nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal